



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

Leilão ⁴³⁰

003/2019

Sucatas

Abertura 319 9 horas

PC OK

Site OK

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 219 / 2019

DATA 31 / 7 / 19

PORTARIA Nº 021/2013

Designa o senhor Claudinei Schreiber, como Leiloeiro Oficial desta Municipalidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **CLAUDINEI SCHREIBER**, matrícula funcional 13401-1, portador da Cédula de Identidade nº. 6.358.369-3/PR e do CPF/MF nº. 034.539.059-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, como Leiloeiro Oficial desta Municipalidade, sem qualquer ônus para a Administração.

Fica revogada a Portaria n.º 016/2011.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-Pr, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.



Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.



Dois Vizinhos – PR, 12 de Julho de 2019.

C.I. N.º 063/2019.

Da: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Para: Secretaria de Administração e Finanças.

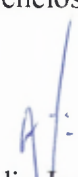
Assunto: Solicitação/Informação faz.

Através deste a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, informa que os abaixo relacionados deverão ser leiloados por serem inservíveis, pois já não oferecem mais condições de uso e ou sua recuperação é economicamente inviável.

Item	Descrição do material	Motivo do descarte
01	Um baú de ambulância	Economicamente Inviável e sem necessidade de recuperação.
02	Sucata de ponto de ônibus	Recuperação antieconômica.
03	Sucatas de ferro e ferragens dos portais da cidade.	Recuperação antieconômica
04	Mesas e bancos de madeira	Recuperação antieconômica, danificados pelo uso e desgaste natural.
05	Parte de academias	Recuperação antieconômica
06	Parte de estruturas para balanços	Recuperação antieconômica

Sendo o que tenho para o momento,

Atenciosamente.


Nidio José Tonial
Secretaria de Viação,
Obras e Serviços Urbanos.


ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N.º 15243/2019.

*Do Depto de
Administração
p/ providências
20.07.19*
Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 15593/2019

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

Item	Descrição do bem
01	Sucata de um baú de ambulância. (antieconômico)
02	Sucata de ponto de ônibus. (antieconômico)
03	Sucatas de ferro e ferragens dos portais da cidade. (antieconômico)
04	Mesas e bancos de madeira. (antieconômico)
05	Parte de equipamentos de academias. (antieconômico)
06	Parte de estruturas de balanços. (antieconômico)

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto n.º 11817/2015, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2333/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte: - LEI:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Dois Vizinhos obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas do consumidor.

§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteadado.

Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalados, A PEDIDO DO CONSUMIDOR, sendo que as despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas do mesmo.

Art. 4º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa/profissional por esta autorizado.

Art. 5º Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionária do serviço público de abastecimento de água, a mesma terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação ou autonzar para que seja instalado por empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput, acarretará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água, no valor de 100 UFM, acrescida de 10 UFM por dia de atraso, por consumidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod306645

DECRETO Nº 15593/2019

Dedara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

Item	Descrição do bem
01	Sucata de um baú de ambulância. (anticonômico)
02	Sucata de ponto de ônibus. (anticonômico)
03	Sucatas de ferro e ferragens dos portais da cidade. (anticonômico)
04	Mesas e bancos de madeira. (anticonômico)
05	Parte de equipamentos de academias. (anticonômico)
06	Parte de estruturas de balanços. (anticonômico)

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto n.º 11817/2015, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod306645

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO – RESOLUÇÃO SESA 169/2016 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 056/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com o valor total de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod306644

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 119/2019

Contrato	107/2019, Pregão Eletrônico nº 056/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF nº 20.290.311/0001-40
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO, NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO-RESOLUÇÃO SESA 169/2016 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.
Valor	R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)
Prazo	4 (quatro) meses.
Data de Assinatura	24 de julho de 2019

Ata de Registro de Preços	134/2019, Pregão Presencial nº 076/2019
Empresa	PONTOCOM BRINDES LTDA.-ME CNPJ sob o nº 18.036.328/0001-23

Ata de Registro de Preços	140/2019, Pregão Presencial nº 065/2019
Empresa	NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 27.879.590/0001-20

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2018, Tomada de Preços nº 022/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratada	CAMPOS LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME, CNPJ sob nº 26.408.235/0001-00
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica alterada a Cláusula Segunda – PREÇO – Glosa-se do contrato o valor de R\$ 7.610,33 (sete mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos), senão R\$ 1.522,07 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos) referente a mão de obra e R\$ 6.088,26 (seis mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) de material, conforme planilha de glosa que segue anexo.
Data de Assinatura	04 de julho de 2019.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod306642

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao LEILÃO Nº 001/2019, cujo objeto é: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME DECRETOS N.ºS 15337/2019 E 15358/2019, em favor dos arrematantes: JOSÉ JOEL TOMAZ SANTIAGO, CPF nº 498.997.697-72, Item 1 com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), RODRIGO DE LIMA SCHUASTZ, CPF nº 025.809.899-60, Item 2 com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), CASSIO FERNANDO FOUQUESATTO, CPF nº 048.423.609-17, Item 3 com o valor de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais), FABIANO FIDÊNCIO, CPF nº 037.543.899-80, Item 4 com o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), PAULO ENRIQUE GOMES, CPF nº 006.325.599-50, Item 5 com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), VALDIR ZARTH, CPF nº 513.228.469-87, Item 8 com o valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais), PAULO ENRIQUE GOMES, CPF nº 006.325.599-50, Item 9 com o valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), LEANDRO RUFATTO, CPF nº 029.986.209-73, Item 10 com o valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e CICERO FERNANDO PASSARINI, CPF nº 074.002.779-44, Item 11 com o valor de R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais), e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 6 e 7 ficaram desertos.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod306643



FERRO VELHO MARAGATTO
FATIMA LORENZONI PEREIRA.

Dois Vizinhos – PR, 26 de Julho de 2019.

Através deste a empresa **FATIMA LORENZONI PEREIRA**, estabelecida á Rua “J”, s/n. °, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 72.430.705/0001-50, vem através deste atender a solicitação verbal da Administração Municipal de Dois Vizinhos para informar o preço pago por esta empresa de materiais abaixo descritos.

Informamos que esta empresa paga o valor de R\$ 0,30 (Trinta centavos), por quilo de sucata de ferro velho, mesas e bancos de madeira e outros. (Referente aos bens descritos e declarados de inservíveis pelo decreto n.º. 15.593/2019).

Informo ainda que esta empresa está somente informando o valor pago por matérias do tipo sucata, ferro velho e outros, porem não está se comprometendo em adquirir – lós.

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente

Fátima Lorenzoni Pereira.

Proprietária.

FERRO VELHO ZAMAR LTDA – ME.
CNPJ – 84.815.323/0001-23



DECLARAÇÃO

A empresa FERRO VELHO ZAMAR LTDA – ME, escrita no CNPJ N°. 84.815.323/0001-23, com sede e foro a Rua E, n°. 80, no Parque Industrial Dois Vizinhos, neste município, representada neste ato pelo proprietário/sócio administrador o Senhor CLAEMIR ZANELLA, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.890.355-1 e CPF N°. 452.719.929-34.

Vem através deste, declarar e informar para os devidos fins e a quem possa interessar que esta empresa paga o valor de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos de reais), por quilos de sucata de ferro velho, mesas e bancos de madeira e bens declarados de inservíveis pelo decreto 15.593/2019.

Dois Vizinhos, 26 de Julho de 2019.

CLAEMIR ZANELLA

Proprietário.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.



Laudo de avaliação 006/2019

Pelo presente laudo de avaliação, Claudinei Schreiber, Moacir Albino Andriolli e Fabiano Toscan, abaixo assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº. 11817/2015 reuniram-se com o objetivo de avaliar os bens declarados inservíveis pelo decreto nº. 15.593/2019, de 24 de Julho de 2019.

Após verificação IN LOCO, e baseados nos laudos de avaliação mercadológica (avaliações) fornecidas por empresas do ramo comercial, a comissão avalia os bens conforme tabela abaixo:

Observação: Informamos através deste que os bens declarados como inservíveis por, antieconomicidade, foram avaliados como sucata.

Bem:	Valores em reais.
- Sucata de baú de ambulância, sucata de ponto de ônibus, sucatas de ferro e ferragens dos portais da cidade, mesas e bancos de madeira, parte de equipamentos de academias e parte de estruturas de balanços.	- R\$ 0,33 – (Trinta e três centavos de reais), por quilo de material.

Dois Vizinhos – PR; 26 de Julho de 2019.

Atenciosamente,



Claudinei Schreiber



Moacir Albino Andriolli



Fabiano Toscan

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



DECLARAÇÃO.

Para fins de cumprimento do artigo 17, parágrafo 6º, da lei 8.666 de 1993, o Departamento de Material e Patrimônio desta administração, declara que os bens declarados inservíveis pela antieconomicidade (lote Único), não foram pesados, pois o município não dispõe de balança para tal pesagem, mas calculamos com base nos leilões anteriores que este pesará em torno de 3.000,00 quilos de material, que será vendido aos interessados pelo preço mínimo de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por quilo de material, gerando ao município uma arrecadação de aproximadamente R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais), se for vendido pelo preço mínimo.

Dois Vizinhos – PR, 30 de julho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romoaldo Nicolodi', written over a faint grid background.

Romoaldo Nicolodi

Responsável pelo Departamento
de Material e Patrimônio.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
DADOS DO PARTICIPANTE
LEILÃO Nº 003/2019**

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Nº CPF ou CNPJ:
RUA: CEP: CIDADE: ESTADO:
TELEFONE FIXO e/ou CELULAR:

Obtivemos, através do acesso a página www.doisvizinhos.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de 2019.

Assinatura



EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, através do Leiloeiro, Senhor Claudinei Schreiber, nomeado através da Portaria n.º 21, de 28 de março de 2013, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, Sr. Raul Camilo Isotton, em conformidade com a Lei n.º Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e no Decreto n.º 15397/2019, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance por lote**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2 deste Edital.

1.2. O Leilão será realizado no dia **3 de setembro de 2019**.

1.3. O Leilão terá início às **9 horas e 00 minutos** na data acima designada.

1.4. O Leilão será realizado no Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

1.5. Fica designado como local para visitação dos bens móveis o Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

1.6. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura de Dois Vizinhos, à Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro do Município e Dois Vizinhos e no site eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br.

1.7. Havendo necessidade de alteração em qualquer um dos itens do presente edital, as informações estarão disponíveis no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, e é responsabilidade dos proponentes acompanhar as possíveis mudanças.

2. DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO

2.1. O valor total dos bens a serem leiloados tem o valor aproximado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), conforme Declaração do Departamento de Material e Patrimônio.

2.2. A presente licitação tem por objeto a **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, conforme descritos abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO DO LOTE R\$
1	Sucata de um baú de ambulância, sucata de ponto de ônibus, sucatas de ferro e ferragens dos portais da cidade, mesas e bancos de madeira, parte de equipamentos de academias, parte de estruturas de balanços.	0,33 por quilo de material

2.3. Os bens serão pesados após a sessão de arremate.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que comparecerem no local e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, munidos de:

- **Pessoa Física:**

- . Cópia autenticada da cédula de Identidade;
- . Cópia autenticada do CPF/MF;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital.

- **Pessoa Jurídica:**

- . Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF;
- . Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital.

3.1.1. A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**4. DA VISTORIA DOS BENS**

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no local indicado no item 1.5 do edital, sendo a visita marcada para o dia 29 de agosto de 2019, entre o período compreendido das 9 horas e 00 minutos as 11 horas e 00 minutos (Parque de Exposições com o Senhor Romoaldo Nicolodi).

4.2. Os bens mencionados no subitem 2.2 deste edital, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

5. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens móveis declarados inservíveis foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pelo Decreto n.º 11817/2015.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance por lote, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3. Não serão convocados os segundos classificados na fase de arrematação dos itens, caso haja desistência do primeiro colocado.

6.4. Serão realizados tantos leilões quantos necessários, até o efetivo leilão de todos os bens, respeitada a publicidade dos atos futuros e os requisitos do presente edital.

6.5. Havendo a necessidade de realização de um novo leilão, o valor inicial, para disputa de cada item e as datas, serão informados pelo leiloeiro.

7. LANCE

7.1. Os lances deverão ser verbais e dirigidos diretamente ao Leiloeiro.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

8.1. Após a finalização da disputa do Leilão de arrematação, venda dos bens e pesagem, será preenchido o Termo de Retirada dos Bens, em nome do vencedor arrematante, pessoa física ou jurídica.

8.2. Após a retirada dos bens arrematados, que serão entregues pelo servidor Romoaldo Nicolodi, designado responsável pelo Departamento de Material e Patrimônio através do Decreto 13671/2017 e de posse do termo de retirada dos bens será emitida a DAM e o licitante terá até 48 (quarenta e oito) horas para sua quitação.

8.3. O bem arrematado deverá ser pago, em horário de banco, sendo das 10h00min até as 15h00min, após a assinatura do respectivo termo de retirada dos bens e retirada da DAM no Prédio da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

8.4. O não pagamento do DAM na data do vencimento, implicará no cancelamento da venda.

8.5. Após o pagamento e sua confirmação será emitido o Termo de Entrega dos Bens.

9. DAS MULTAS E SANSÕES

9.1. "IMPORTANTE": a falta de pagamento do lote arrematado, no prazo estabelecido implicará na cobrança de MULTA, calculada em um percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor calculado após a pesagem dos materiais contidos no lote, também serão cobradas as despesas referente ao deslocamento e serviços de pesagem, a falta de pagamento também implicará na inclusão do participante no quadro de impedidos de contratação e participação em processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e terá sua inclusão posterior no órgão responsável por execuções fiscais.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. A entrega definitiva dos bens dar-se-á mediante recibo do arrematante ou do seu procurador, apresentação de procuração pública, após a efetivação do pagamento, na forma estipulada no item 8 deste edital.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leilado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. Havendo necessidade o Leiloeiro, informará em ata, a nova data para realização do leilão dos itens restantes.

11.3. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

13.2. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

13.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

13.4. Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

13.5. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário de expediente, na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro de Dois Vizinhos, ou pelo telefone nº (46) 3536 8848 e 3536 8816.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



PARECER

Parecer jurídico sobre Leilão nº 3.2019.

I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade Leilão, tipo Maior Lance por lote, para venda de bens móveis inservíveis (sucata) para a Administração descritos nos Decretos nºs, 15397/2019. Há 01 lote somente.

O(s) valor(s) mínimo(s) de cada item estão descritos no laudo de avaliação às fls. 09, bem como declarações constantes às fls. 7, 8 e 10.

II – Do Direito:

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O artigo 21, III da Lei 8666/93 prevê o prazo de publicação do edital de leilão de 15 (quinze) dias.

O artigo 22, parágrafo 5º da Lei 8666/93 define Leilão como sendo a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.



Importante verificar o artigo 32, parágrafo primeiro da lei 8666/93, a qual dispensa a apresentação de alguns documentos. O artigo 53 de referida lei prevê que o leilão será cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela administração, devendo ser **precedida de avaliação**.

Para imóveis deverá ser realizada lei, conforme artigo 17 da Lei 8666/93. Da mesma forma deverá ser realizada referida alienação na modalidade concorrência. **No entanto, no caso poderá ser realizada através de leilão**, excepcionando-se ao caso o parágrafo 6º de referido artigo, desde que o valor seja inferior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ressaltando que para venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão.

III – Conclusão:

Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, e a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório na Modalidade de Leilão, estando o edital em conforme e adequado ao procedimento.

Demais esclarecimentos deverão ser buscados diretamente com o Leiloeiro Oficial ou designado.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Procuradora Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 003/2019

Objeto: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME RELAÇÃO NO EDITAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de setembro de 2019 - Hora: às 9 horas - Horário de Brasília.

Local: Parque de Exposições, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Valor: aproximado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Administrativa, conforme especificações Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 1 Departamento de Licitações do Município Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis no Departamento de Licitações do Município Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00 às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.12 site – link: www.carlópolis.pr.gov.br - Proce Carlópolis, 01 de agosto de 2019.
Publique-se.
Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
624352219**

Documento emitido em 02/08/2019 09:12:24.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10491 | 02/08/2019 | PÁG. 22**Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o Código Localizador no site do DIC www.imprensaoficial.pr.gov.br.

Nº 116/2019

08/2019

03 DE JULHO DE 2019.

RODO SERVICE LTDA – ESTADO DO PARANÁ, RUA CA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO Nº 1-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DE GESTÃO PÚBLICA SRº MAURÍCIO LEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, Nº 58.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-

RODO SERVICE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0001-98, situada à Rua Antônio Martins de Araújo, 333, CEP: 80.210-050 Jardim Botânico, Curitiba - Pr, neste ato representado legalmente por seu sócio administrador Sr. Luiz Fogaça de Souza, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 3.922.535-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 583.838.169-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO.

VALOR: R\$ 213.000,00.

EXECUÇÃO: O veículo deverá ser entregue em até 120 dias.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 150 dias.

73044/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

PROCESSO INTERNO Nº 135/2019

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

Despacho de anulação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação das características editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado a este Município pelo Tribunal de Contas Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e, CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo TCE – Sistema de Gestão e Acompanhamento.

RESOLVE:

Anular em todos os seus termos o processo licitatório para que seja sanada as falhas apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo ser aberto novo procedimento com as devidas correções orientada pelo TCE/PR.

Carlópolis, 01 de agosto de 2019.

Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

73226/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019

Objeto: Aquisição de veículos tipo ambulância com suporte avançado e vans em atendimento aos serviços prestados pela Secretaria de Saúde do Município de Cascavel. Abertura: 16/08/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Valor Máximo: R\$ 2.140.666,64. O edital e informações poderão ser obtidos na Divisão de Licitações – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 01 de Agosto de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

73067/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais laboratoriais (testes) em atendimento ao Setor de Bioquímica do Laboratório Municipal de Cascavel. Abertura: 16/08/2019 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 3.043.870,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 1 de agosto de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

73202/2019

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0002-98	213.000,00

Castro, 23 de julho de 2019.

MAURÍCIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

73042/2019

Céu AzulMUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 43/2019 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora) para as Escolas, CEMEIs e Secretaria de Educação. Protocolo das propostas até às 08:30 horas e sessão de disputa às 09:30 horas, do dia 15/08/2019. Licitação exclusiva para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.bllcnprras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netce.com.br. Céu Azul/PR, 01/08/2019. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

73256/2019

Conselheiro MairinckMUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 16 de agosto de 2019, às 08:55 horas, em sua sede, Praça Otacílio Ferreira, 82-CHAMAMENTO PÚBLICO DO TIPO MELHOR TÉCNICA: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados referentes: a consultas ginecológica, consultas obstétrica, consultas de mastologia e exames de ultrassonografia obstétrica (o aparelho de ultrassonografia pertence ao Departamento de Saúde). O atendimento será prestado na Unidade Básica de Saúde de Conselheiro Mairinck, 01 (uma) vez por semana, das 07:30 horas às 11:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, em dia indicado pelo Departamento Municipal de Saúde. Informações Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221, ou no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br Conselheiro Mairinck-Pr. 31 de julho 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck PR

Gerson Rodrigues dos Santos

Diretor do Departamento de Saúde

72801/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 003/2019

Objeto: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME RELAÇÃO NO EDITAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de setembro de 2019 - Hora: às 9 horas - Horário de Brasília.

Local: Parque de Exposições, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Valor: aproximado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

73227/2019

AVISO DE LICITAÇÃO- LEILÃO N.º 003/2019

Objeto: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME RELAÇÃO NO EDITAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de setembro de 2019–Hora: às 9 horas–Horário de Brasília.

Local: Parque de Exposições, sito na saída para o Cruzeiro do Iguçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Valor: aproximado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod307536

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Tomada de Preços nº 019/2019, publicado no Jornal de Beltrão, edição 6753, página 18, de 31 de julho de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 1909, página 42, de 31 de julho de 2019, em razão de erro material, sendo que, Onde se Lê: Lote 01 no valor de R\$ 219.908,84 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Leia-se: Lote 01 no valor de R\$ 219.908,94 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod307536

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes da Concorrência nº 006/2018 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
020	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. – EPP	15.267.737/0001-42

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data não houve alterações.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod307539

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 124/2019

Contrato	115/2019, Inexigibilidade nº 034/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DÍVIDA ATIVA-PROTESTOS OU EXECUÇÃO FISCAL.
Valor	R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo	3 (três) meses.
Data de Assinatura	01 de agosto de 2019.

Contrato	112/2019, Dispensa de Licitação nº 034/2019.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	LAURI HELFENSTEIN, inscrita no CPF nº 368.984.819-91
Objeto	LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL Nº 11-B DA QUADRA Nº 123, DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, QUE SERÁ UTILIZADO PARA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PARA CARGA E DESCARGA.
Valor	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30 de julho de 2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2018, Pregão Presencial nº 136/2018	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	EMERSON BASI PRETADORA DE SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 13.199.002/0001-01.
Objeto	CLAUSULA PRIMEIRA—fica alterada a Clausula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS – Acresce-se ao valor do Lote 001 a importância de R\$ 4.099,02 (quatro mil, noventa e nove reais e dois centavos)
Data de Assinatura	30 de julho de 2019.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod307538

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-Nº 051/2019

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCA o candidato, a seguir relacionado, regularmente aprovado em Concurso Público, com base no Edital 001/2018, por ordem de classificação, para os cargo de Médico Ortopedista, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias:

MÉDICO ORTOPEDISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luis Alan Chagas Alves	03º Lugar

DOIS VIZINHOS-PR, 31 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod307534

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 003/2019

Objeto: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME RELAÇÃO NO EDITAL.

Início da Sessão Pública: Dia 3 de setembro de 2019 - Hora: às 9 horas - Horário da Brasília.

Local: Parque de Exposições, sítio na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Valor: aproximado de R\$ 390,00 (novecentos e noventa reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Licitações e Propostas: Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8815 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2019.

Raul Camilo Isoton Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2019

Raul Camilo Isoton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando ao suprir vagas em seu Quadro Eletivo da Passagem, CONVOCA o candidato, a seguir relacionado, regularmente aprovado em Concurso Público, com base no Edital 001/2018, por ordem de classificação, para o cargo de Médico Ortopedista, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Passos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias.

MEDICO ORTOPEDISTA

NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO Luis Alan Chagas Alves 03º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 31 de julho de 2019. Raul Camilo Isoton Prefeito

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Tomada de Preços nº 019/2019, publicado no Jornal de Beltrão, edição 6753, página 18, de 31 de julho de 2019, em razão de erro material, sendo que, Onde se lê: Lote 01 no valor de R\$ 219.908,84 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

Leia-se: Lote 01 no valor de R\$ 219.908,94 (duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isoton Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato da publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 124/2019.

Contrato n.º 115/2019 - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 62.009.642/0001-09.

Contrato n.º 112/2019 - LAURI HELFENSTEIN, inscrito no CPF nº 368.984.819-81.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 187/2016 - EMERSON BASI PRETADORA DE SERVIÇOS, CNPJ/MF nº 13.199.02/0001-01.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isoton Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 105/2019

Decreto nº DECRETO Nº 15600/2019 - Concede férias à servidora Ekiene Duarte - 31 de julho de 2019.

Decreto nº DECRETO Nº 15601/2019 - Aprova o Projeto do Loteamento Recanto, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos - 31 de julho de 2019.

Decreto nº DECRETO Nº 15602/2019 - Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Trânsito - JARI e dá outras providências. - 31 de julho de 2019.

Decreto nº DECRETO Nº 15603/2019 - Exonera, a pedido, a servidora Luciana Colfa, do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Tutor Vespertino). - 01 de agosto de 2019.

Decreto nº DECRETO Nº 15604/2019 - Nomeia a Senhora Franciela Quevedo dos Santos, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" - Classe "1" - 01 de agosto de 2019.

Decreto nº DECRETO Nº 15605/2019 - Nomeia a Senhora Taina Cittadin, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" - Classe "1" - 01 de agosto de 2019.

OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4259/2019

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

ERRATA

Art. 1º - Fica nomeada, a servidora Paloma Beatriz Rodrigues, portadora do RG n.º 10.666.836-1 SESP/PR e do CPF n.º 095.175.359-29, para o cargo de Alencadora da Educação Infantil - AEI I, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Juarez Votri Prefeito

ERRATA

Na portaria 152/2019 de 09 de julho de 2019 onde se lê:

Table with 4 columns: Name, Position, Start Date, End Date. Includes Domingos Potiriz Ferreira, Miguel Antonio Santiago, Sidney Ribas da Silva, and others.

Vitorino-PR, 31 de julho de 2019.

Juarez Votri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5(uma e meia) diária para o Prefeito Municipal Juarez Votri, Gilmar Foschiera Secretário Municipal do Desenvolvimento Defesa e Meio Ambiente e Marciano Vitorino Secretário Municipal Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme editais nºs 445 e 472/2019, para reunião técnica na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Projeto de Dessassoreamento do Rio Vitorino) encaminhamentos de documentos e demandas junto ao Instituto das Águas do Paraná (Sanearamento Rural), encaminhamento demandas junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e SEDU, na cidade de Curitiba PR nos dias 28 e 29 de maio de 2019.

II - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2019.

Juarez Votri - Prefeito Municipal

ERRATA Aonde se lê: 28 e 29 de maio de 2019 Deve-se ler: 29 a 30 de julho de 2019 Juarez Votri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2019 Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: I - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: Servidor, Cargo, Período Aquisitivo, Período Férias Gozadas. Includes Julia de Fatima Turra Pilari.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Juarez Votri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2019 Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindomans Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme edital 458/2019, para transporta de pacientes SUS em Cascavel PR nos dias 02 de agosto de 2019.

II - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Juarez Votri Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2019 Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor Vanderson Junior Echer, ocupante do cargo de supervisor escolar, conforme edital 451/2019, para participar encontro de Gestores Municipais do Estado do Paraná, em Ponta do Paraná PR nos dias 08 a 10 de agosto de 2019.

II - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

Juarez Votri Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITRINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capapanã, 134, às 09:00 horas do dia 20/08/2019, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo de Licitação MAIOR OFERTA POR LOTE sob o nº 01/2019, objetivando, LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AD SERVICO PUBLICO MUNICIPAL, CONFORME AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE BENS.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 02/08/2019 das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1122, ou pelos emails licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e WWW.vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 01/08/2019.

Leiteiro Oficial do Município

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

TORNA PÚBLICO

I - A convocação das aprovadas no Processo Seletivo Simplificado 001/2018 já homologado.

Cargos: PEBM III - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação

Table with 4 columns: Nº, Nome Candidato, Documento RG, Classificação. Includes Ivanil Filipini, Juliana Cristy Padilha dos Santos, Vanessa Beatriz Benini, Joceatane Alves.

2 - CONVOCA os candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 06/08/2019 às 16h30min na Polímed - sito à Rua Labira, 1371 - 1º andar - Palo Branco/PR. E no dia 07/08/2019 às 08h junto a Prefeitura Municipal de Vitorino no Recursos Humanos situada na Rua Barão da Capapanã, nº 134, para a entrega de documentos, mudados dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

a) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Documentação de quitação militar, quando exigido;

e) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

f) Resultado do exame admissional e;

g) Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 01 de agosto de 2019.

Juarez Votri Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em viagens intermunicipais e interestaduais.

DATA E HORA DE ABERTURA: 15/08/2019 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da web page: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 01 de agosto de 2019.

JOSE NILTON DE DUZA PREGOIEIRO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de Preços para futura e aquisição doces e salgadinhos para coquetel em comemoração ao dia dos professores, aquisição de bolo confeccionado para comemoração do dia das crianças e a aquisição de jalecos, avental e camisetas para professores e funcionários lotados na Secretaria de Educação, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 20/08/2019 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da web page: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 01 de agosto de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA PREGOIEIRO

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 039/2019 Data 01/08/2019

Súmula: Exonera Servidor em Cargo comissionado e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica exonrada a pedido, a Servidora Sra. ELIS MARINA PEDON PASQUALI, ocupante do cargo de Diretor Do Sedor Financeiro, portadora do RG. Nº 12.615.101-2 SSP PR e CPF nº 101.076.549-38, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 039/2019 Data 01/08/2019

Súmula: Exonara Servidor em Cargo comissionado e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica exonrada a pedido, o Servidor Sr. EDUARDO CARLOS BRDRING, ocupante do cargo de Chefe de Divisão Administrativa - FG, portador do RG Nº 1.697.546-7 e CPF Nº 603.477.599-04, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 040/2019 Data 01/08/2019

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo comissionado e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Chefe do Setor Administrativo a Sra. JOCIAR DA SILVA MACHADO, portadora do RG. Nº 7.639.982-4 SSP PR e CPF nº 022.561.569-07, a partir de 01/08/2019.

Parágrafo Único - Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Simbolo - CSA do Anexo I da Resolução nº. 73/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 041/2019 Data 01/08/2019

Súmula: Nomeia Servidor em Cargo comissionado, a dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Chefe de Divisão Administrativa, o Sr. ALCEU CARLOS FREILEBEN, portador do RG. Nº 3.620.605-5 SSP PR e CPF nº 555.608.909-91, a partir de 02 de agosto de 2019.

Parágrafo Único - Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Simbolo - CDA do Anexo I da Resolução nº. 73/2013.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por ITEM, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios a vias públicas do Município de Verê. Data para entrega de documentos a dos envelopes da Proposta Comercial e Habilitação: 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.verep.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê, 31 de julho de 2019.

WÁGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por LOTE, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia dentro do Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.verep.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê, 31 de julho de 2019.

WÁGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por LOTE, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia dentro do Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.verep.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê, 31 de julho de 2019.

WÁGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por LOTE, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia dentro do Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.verep.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê, 31 de julho de 2019.

WÁGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por LOTE, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia dentro do Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do prego: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.verep.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê, 31 de julho de 2019.

WÁGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por LOTE, visando a contratação de empresa especializada para prestação



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 003/2019

Objeto: VENDA DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME RELAÇÃO NO EDITAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de setembro de 2019 - Hora: às 9 horas - Horário de Brasília.

Local: Parque de Exposições, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

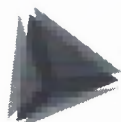
Valor: aproximado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações e Propostas. Informações complementares através dos fones: (46) 3536 8816 e 3536 8848.

Dois Vizinhos, 31 de julho de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da
Prefeitura de Dois Vizinhos no
período de 2 / 8 / 19 a
____ / ____ / ____.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Leilão		
Número edital/processo*	3		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	990,00		
Data de Lançamento do Edital	31/07/2019	Data Registro	02/08/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 4677898944 (Logout)